



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2340 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 23 de maio de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Contratação Direta Nº 230501 - Processo Administrativo Nº 23050001/2024
- Aviso de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 20050001/2024
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 220501
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 220501
- Extrato de Contrato Nº 220501/2024
- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 220501/2024
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 220501/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2340 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 23 de maio de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 230501

Processo Administrativo: 23050001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 230501, visando a Aquisição de medicamentos manipulados destinado aos pacientes da rede municipal de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2024, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	28/05/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: compras.pmtg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN, 23 de maio de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

AVISO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 20050001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **SUELDO MAIA PINHEIRO**, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, comunicar que **não houve interessados em enviar propostas de preços adicionais** de eventuais novos interessados, visando contratação de empresa para prestação de serviços com esquadrias em alumínio e vidros para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Taboleiro Grande/RN. Desse modo, conforme previsto no § 4º, do art. 7º da IN 65/SEGES de 07 de julho de 2021 e prevista no Aviso de Contratação nos itens 3.2 e 5.1.2, convocara proposta economicamente mais vantajosa, apresentada na estimativa de preços tendo em vista a sua contratação

Taboleiro Grande/RN 22 de maio de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 220501

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para prestação de serviços com esquadrias em alumínio e vidros para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 20050001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 32.706,00 (trinta e dois mil, setecentos e seis reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **EVERTON CLEITON BEZERRA CAZUZA 08507411495**, inscrita no CNPJ: 36.033.593/0001-30, com sede na Avenida Alexandre Soares, 35, centro, CEP: 59.840-000, Taboleiro Grande/RN, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 22 de maio de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **EVERTON CLEITON BEZERRA CAZUZA 08507411495**, inscrita no CNPJ: **36.033.593/0001-30**, com sede na Avenida Alexandre Soares, 35, centro, CEP: 59.840-000, Taboleiro Grande/RN, referente a contratação de empresa para prestação de serviços com esquadrias em alumínio e vidros para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Taboleiro Grande/RN, no valor total de R\$ 32.706,00 (trinta e dois mil, setecentos e seis reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 22 de maio de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 220501

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: EVERTON CLEITON BEZERRA CAZUZA 08507411495

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços com esquadrias em alumínio e vidros para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 32.706,00 (trinta e dois mil, setecentos e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, Ação 473 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 .2.66 . 0 .339039 – Custeios do SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ação 449 – 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.82 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Atenção Primária, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 22/05/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2340 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 23 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220501/2024

CONTRATO: 220501/2024

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 220501

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: EVERTON CLEITON BEZERRA CAZUZA 08507411495

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços com esquadrias em alumínio e vidros para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 32.706,00 (trinta e dois mil, setecentos e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, Ação 473 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 – Custeios do SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ação 449 – 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.82 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Atenção Primária, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 22/05/2024

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

YASMIM RUFINO DIOGENES – REPRESENTANTE DO FMS

EVERTON CLEITON BEZERRA CAZUZA – TITULAR DA CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 220501/2024 (Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Prefeitura e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Inscrição de servidores para participar da 3ª edição da UNDIME/RN em movimento, a ser realizado nos dias 27 de maio de 2024, em Major Sales/RN, visando suprir as necessidades desta Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 22050001/2024.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a instituição **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN**, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 634, ed. Ducal 10 andar, sala 2, Centro, Natal/RN CEP: 59.025-000.

Taboleiro Grande/RN, 22 de maio de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN** CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 634, ed. Ducal 10 andar, sala 2, Centro, Natal/RN CEP: 59.025-000, referente a Inscrição de servidores para participar da 3ª edição da UNDIME/RN em movimento, a ser realizado nos dias 27 de maio de 2024, em Major Sales/RN, no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 22 de maio de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220501/2024

INEXIGIBILIDADE: 220501/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN

OBJETIVO: Inscrição de servidores para participar da 3ª edição da UNDIME/RN em movimento, a ser realizado nos dias 27 de maio de 2024, em Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Prefeitura, Exercício de 2024 Ação 107 - 1 . 6001 . 12 . 368 . 3000 . 2.25 . 0 . 339039 – Desempenho do Programa Salário Educação (QSE), Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15500000 – Transferência do Salário Educação.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 22/05/2024.

Espaço não utilizado